

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

CAMARA MUNICIPAL DE ALAGONA BINETE DO PREFEITO Estado da Bahla Aprovado em

DE LEI Nº 25/2020.

CAMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS Estado da Bahia Discussão Aprovado em Por.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O PODER EXECUTIVO ANTECIPAR FERIADO MUNICIPAL, POR DECRETO, DURANTE A ATUAL EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA INTERNACIONAL **IMPORTÂNCIA** DE CORONAVÍRUS DECORRENTE DO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01/06 A 17/06."

O PREFEITOPDO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a antecipar os feriados municipais comemorados nos dias 24/06 (São João), 02/07 (Dia da Emancipação Municipal) e 20/11 (Dia da Consciência Negra) por decreto, durante a atual emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, no período compreendido entre 01/06/2020 a 17/06/2020.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, em 27 de maio de 2020

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO Prefeito Municipal